LEI Nº 2112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

05.00 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
28.846.0000.0.002 – Encargos diversos
3.3.20.93.00.00.1000 – Indenizações e Restituições R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

05.00 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.012 – Manutenção da Secretaria
90-3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica..... R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal